



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

REF. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1161
DECISÃO Nº: 321/2019
PROCESSO FISCAL Nº: 23260144/2018 (PROT. Nº 339886/2018-RECURSO)
INTERESSADO : **ARYANNE LÚCIA DA COSTA MONTEIRO**

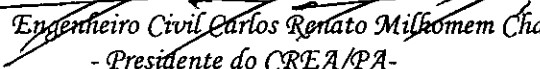
EMENTA: **APROVA a "MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.191,91, APLICADA A REQUERENTE ARYANNE LÚCIA DA COSTA MONTEIRO, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA-PA".**

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1161, de 12/12/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23260144/2018 (PROT. Nº 339886/2018-RECURSO) - ARYANNE LÚCIA DA COSTA MONTEIRO**. Assunto: "RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 822/2018-CEEC, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, NO VALOR DE R\$2.191,91, APLICADA A REQUERENTE. (Art. 6º, alínea "a", da Lei Federal nº 5.194/66)". **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE O PARECER DA RELATORA** Conselheira Engª. Eletricista ANA ZELIA DE SOUZA TELES, nos seguintes termos: "Trata-se o processo de Recurso contra Decisão nº 822/2018-CEEC, onde manteve o Auto de Infração contra Aryanne Lúcia da Costa Monteiro. A Fiscalização autuou em 29/12/18 por Exercício Ilegal da Profissão por Pessoa Física. O Processo foi encaminhado para a Câmara Especializada de Engenharia Civil, onde manteve o Auto de Infração. A autuada entrou com Recurso informando não ter conhecimento da autuação, em seguida apresentou RRT/CAU, datada em 31/05/19, ou seja, após o Auto de Infração. Assim sendo, esta Relatora concluiu que o Recurso da Autuada não possui argumentos fundamentais para suspender a Infração, deste modo, **SUGIRO A MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA APLICADA A REQUERENTE**, capitulada no Art. 6º, Lei Federal nº 5.194/66". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: Engenheiros Civis: **ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ALYSSON VALENTE DOS SANTOS, ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, DANILO DA SILVA BEGOT, JACQUES RODRIGUES MARTINS, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PEDRO COELHO DA MOTA NETO, TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA e TATIANE TORRES DE MADEIRO; Engenheiros Eletricistas: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE e MARIO COUTO SOARES; Engenheiro Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE; Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos: LEONY LUIS LOPES NEGRÃO, NEWTON SURE SOEIRO, RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS e RICARDO JOSE LOPES BATISTA; Engenheiros Navais: GELSON FERREIRA DA SILVA NETO, BRENO FARIAS DA SILVA e LUCCA SOARES DO VALE MIRANDA; - Geólogos: JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; Engenheiros Agrônomos: CELSO SHIGUETOSHI TANABE, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, DINALDO RODRIGUES TRINDADE e PEDRO PAULO DA COSTA MOTA; Engenheiros Florestais: ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA, MARLON COSTA DE MENEZES e TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.//////////**

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 12 de Dezembro de 2019.


Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomem Chaves
- Presidente do CREA/PA-